

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV

## PORTARIA N° 019/2016

**"Concede aposentadoria Voluntária por Idade e  
Tempo de Contribuição com proventos Integrais a  
servidor público municipal"**

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 01 de novembro de 2.016, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005 e Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.359/2009, ao seguinte servidor:

**MARLY FELICIO DO CARMO**, matrícula 353, portadora do CPF-550.373.806-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, Símbolo de vencimento Nível III Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2.016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, aos 27 de dezembro de 2.016.

*Jane Maria Rays Pires*  
Jane Maria Rays Pires  
Superintendente  
Guanhães Prev

Superintendente

Publicado no quadro de  
avisos do Guanhães Prev  
em 27/12/2016

*JMRPires*  
Responsável